Mensagem de Projeto de Lei nº 095/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil)**, para atender a Secretária Municipal de Saúde no que tange pagamentos de aquisição de material para distribuição gratuita onde atenderemos a população com fraudas e outros necessário.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de outubro 2020.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 095/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.			MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
7 -	3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.001.10.302.0011.2.020.			MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
99 -	3.3.90.32.00.00	10020047	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
98 -	3.3.90.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
			Total Suplementação:	**221.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.			MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
9 -	3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.302.0011.2.020.			MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
54 -	3.3.90.36.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.845,00
55 -	3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.606,50
58 -	4.4.90.52.00.00	10020047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.548,50
			Total Redução:	**221.000,00**

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 21/10/2020.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 095/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA Justifica-se tal solicitação para atender a secretaria municipal de Saúde no que tange apagamentos de aquisição de material para distribuição gratuita onde atenderemos a população com fraudas e outros necessário.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Memo.226/2020/SEMSAU **São Miguel do Guaporé/RO 21 de outubro de 2020.**

Da: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Para: Secretaria Municipal de Planejamento

Il.ma Senhora

A secretaria Municipal de Saude através da sua secretaria, vem solicitar a Vossa Senhoria que promova alteração no orçamento Vigente conforme abaixo especificado.

Anula:
06.001.10.301.0011.2.023- Manutenção Do PAB FIXO
30-3.3.90.39.00.00 – outros serv. De terceira-pessoa jurídica COD.9---------R$ 100.000,00
Total da anulação ----------R$100.000,00

Suplementa:
06.001.10.301.0011.2.023- Manutenção Do PAB FIXO
30-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo COD.7 ----------R$ **100.000,00**
Total da anulação ----------R$100.000,00

Tal solicitação se faz necessário para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, no que tange a alteração no orçamento vigente, com intuito de atender as necessidades das despesas com pagamento de sentenças Judiciais julgada e encaminhada pelo setor Judiciário desta comarca.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 129/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Oficio 225/SEMSAU/2020.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2020.

Da Secretaria Municipal de Saúde
Para Secretaria Municipal de Planejamento

Ilma. Senhora

A Secretaria Municipal de Saúde, através da sua Secretária, solicita a Vossa senhoria gentileza em alterar o orçamento vigente do exercício de 2020, conforme abaixo especificado.

Suplementação

06.001.10.301.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E DA SECRETARIA 15%.

3.3.90.32.00.00- Material de consumo ---------- R$ 21.000,00

3.3.90.92.00.00 – Dívida de Exercício Anterior ---------- R$ 100.000,00

Total Geral ----------R$ 121.000,00

Anula

06.001.10.301.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E DA SECRETARIA 15%.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De terceiros – pessoa Jurídica ---------- R$ 100.000,00

3.3.9036.00.00 - Outros Serviços Pessoa Física ---------- R$ 1.845,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente ---------- R$ 6.548,50

Total Geral ----------R$ 121.000,00

O que temos para o momento agrademos a atenção.

Niceia de Almeida Vaz
Sec. Municipal de Saúde

Avenida São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Rei, CEP 76.932-000
CNPJ 22.855.167/0001-77
E-mail gabinetesmg@gmail.com